



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 004/2015-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO** para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Rua Projetada, S/Nº, Vila Arco Iris, Cep: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.044.714/0001-79, representada por sua Administradora, Sra. **JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.131.729-96 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.646.663-5-SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, conforme **CLÁUSULA 14ª** do Contrato nº 004/2015-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/2015-PMJ**, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO
Josiane da Rocha Ribeiro-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____